

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 02/2025

Processo Administrativo nº 121471/2025

Base Legal: art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021

A SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, Autarquia Municipal, vinculada à SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com Sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.259.215-00 e o **CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH** (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA), com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 3840, Edifício Capemi, Sala 102, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.841.899/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO DE BRITO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.764.605-78, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 121471/2025, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, cujo objeto consiste na prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador – Bahia, empreitada sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado, em acréscimo, item que compõe a planilha de preços e serviços do Contrato nº 02/2025, referida na cláusula quinta, constante da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica aditado o valor de **R\$ 765.560,68 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a 20,36% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.524.863,78 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1 Outros Recursos Não Vinculados.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Com a assinatura do presente Termo Aditivo obriga-se o CONTRATADO a apresentar o reforço da garantia, conforme disposto na cláusula décima quarta da avença original

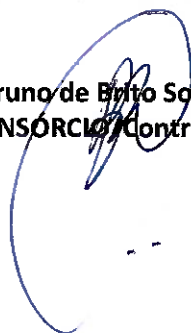
4.2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, do qual este passa a fazer parte integrante, ressalvando a Contratada o direito a reajuste previsto na cláusula décima, de modo que o presente Termo Aditivo não representa renúncia ao direito de reajustamento.

4.3 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 8 de julho de 2025



Orlando Cezar da Costa Castro
SUCOP/Contratante



Bruno de Brito Soares
CONSORCIO/Contratado



METAFÍSICA 01

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

CONSORCIO SONDOTÉCNICA - GEOHIDRO NTN

CONTRATO: 002/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, A FISCALIZAÇÃO, AS ANÁLISES E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS REFERENTES AS INTERVENÇÕES "C" E "H", INTEGRANTES DO PROJETO DA NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR - BAHIA - NOVA TANCREDO NEVES

PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL: 12 MESES				ADITIVO DE PRAZO: 0				PRAZO TOTAL ADITADO: 0				TÉRMINO DO CONTRATO: 07/03/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES		VALORES (R\$)		TOTAL CONTRATUAL ORIGINAL	ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO EM %	DECRÉSCIMO	DECRÉSCIMO EM %	TOTAL CONTRATUAL ADITADO - 1º ADITIVO	TOTAL CONTRATUAL ADITADO - 1º ADITIVO	TOTAL CONTRATUAL ADITADO - 1º ADITIVO
				ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	TOTAL CONTRATUAL ORIGINAL	DECRÉSCIMO								
1	EQUIPE DE CONSULTORES														
1.1	Engenheiro Consultor Especial	H	305,45	1.802,51		550,00		2.752,51	550,376,68	14,65%	-	0,00%	290.177,50	840.754,15	
2	EQUIPE TÉCNICA SUPERIOR														
2.1	Engenheiro coordenador	H	285,87	-	-	2.112,00		2.112,00	540.397,44	0,00%	-	0,00%	540.397,44	540.397,44	
2.2	Engenheiro de projetos pleno	H	179,75	-	-	5.632,00		5.632,00	1.012.362,00	0,00%	-	0,00%	1.012.362,00	1.012.362,00	
2.3	Engenheiro de projetos junior (P0605)	H	174,50	1.232,00	-			1.232,00	214.984,00	5,72%	-	0,00%	-	214.984,00	
3	EQUIPE DE NÍVEL TÉCNICO														
3.1	Técnico ambiental	H	47,88	-	-	1.760,00		1.760,00	84.268,80	0,00%	-	0,00%	-	84.268,80	
3.2	Técnico de segurança do trabalho	H	70,28	-	-	3.520,00		3.520,00	247.385,60	0,00%	-	0,00%	-	247.385,60	
3.3	Técnico de obras	H	52,29	-	-	3.872,00		3.872,00	202.466,88	0,00%	-	0,00%	-	202.466,88	
3.4	Topógrafo	H	41,92	-	-	3.872,00		3.872,00	162.314,24	0,00%	-	0,00%	-	162.314,24	
3.5	Auxiliar de topografia	H	30,57	-	-	3.872,00		3.872,00	118.754,24	0,00%	-	0,00%	-	118.754,24	
3.6	Laboratorista	H	40,53	-	-	1.760,00		1.760,00	71.420,80	0,00%	-	0,00%	-	71.420,80	
3.7	Auxiliar de laboratório	H	32,30	-	-	1.760,00		1.760,00	57.004,00	0,00%	-	0,00%	-	57.004,00	
4	EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE APOIO														
4.1	Chefe de escritório	H	54,43	-	-	2.112,00		2.112,00	114.956,16	0,00%	-	0,00%	-	114.956,16	
4.2	Secretária	H	44,41	-	-	2.112,00		2.112,00	93.783,92	0,00%	-	0,00%	-	93.783,92	
4.3	Motorista de veículo leve	H	36,93	-	-	5.884,00		5.884,00	220.989,12	0,00%	-	0,00%	-	220.989,12	
4.4	Auxiliar	H	38,78	-	-	2.112,00		2.112,00	65.028,48	0,00%	-	0,00%	-	65.028,48	
5	DESPESAS DIVERSAS														
5.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA														
5.1.1	Microcomputadores/ Impressoras	MES	1.273,29	-	-	134,00		134,00	170.620,86	0,00%	-	0,00%	-	170.620,86	
5.2	VEÍCULOS														
5.2.1	Veículo tipo leve (hatch, sedan, etc)	MES	3.972,12	-	-	24,00		24,00	95.330,88	0,00%	-	0,00%	-	95.330,88	
5.2.2	Veículo tipo pickup cabine dupla	MES	10.714,82	-	-	10,00		10,00	107.148,20	0,00%	-	0,00%	-	107.148,20	
5.3	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA														
5.3.1	Cesta de Topografia	MES	4.518,29	-	-	22,00		22,00	98.424,38	0,00%	-	0,00%	-	98.424,38	
5.4	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS														
5.4.1	Cópias A1	UND.	6,80	-	-	240,00		240,00	1.632,00	0,00%	-	0,00%	-	1.632,00	
5.4.2	Cópias A2	UND.	4,76	-	-	480,00		480,00	2.284,80	0,00%	-	0,00%	-	2.284,80	
5.4.3	Cópias A3	UND.	2,72	-	-	240,00		240,00	652,80	0,00%	-	0,00%	-	652,80	
TOTAL								3.759.303,10	765.560,68	20,38%	-	0,00%	-	4.524.863,78	

TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL (R\$)	R\$	3.759.303,10
TOTAL DE ACRÉSCIMO (R\$)	R\$	765.560,68
TOTAL DE DECRÉSCIMO (R\$)	R\$	-
TOTAL ADITADO (R\$)	R\$	4.524.863,78
TOTAL ADITADO EM PERCENTUAL	%	20,38%

CRONOGRAMA DE AVANÇO FÍSICO-FINANCEIRO

CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA - GEOHIDRO

CONTRATO:

002/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS REFERENTES AS INTERVENÇÕES "C" E "H" INTEGRANTES DO PROJETO DA NOVA TANCREDO NEVES - BAHIA • NOVA TANCREDO NEVES

PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL: 12 MESES	ADITIVO DE PRAZO:0
--------------------------------------	--------------------

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/03/2025

[illegible]

A hand-drawn graph on a grid. The x-axis and y-axis are labeled. A vertical line at $x=0$ is labeled 'Vertical Asymptote'. A horizontal line at $y=0$ is labeled 'Horizontal Asymptote'. A curve is drawn in the third quadrant, passing through the point $(-1, -1)$. The curve approaches the vertical asymptote as $x \rightarrow 0^-$ and the horizontal asymptote as $x \rightarrow -\infty$.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 4º ADITIVO/2025

CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023
PR E-SALVADOR Nº 115119/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.553.057/0001-31

Constitui objeto do Contrato nº 011/2023, contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparação das edificações de uso público da Administração Municipal, incluindo prédios e monumentos tombados situados no Município de Salvador.

Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 11/07/2025 a 11/07/2026. Acordam as partes ainda que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 13.168.911,83 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos) - fator reajuste: 7,24% (Sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) - INCC - Maio/2024 a Maio/2025), respeitado os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 11/07/2025

ASSINAM:

Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Cesar Braga Bacelar - CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2025**

Processo Administrativo nº 121471/2025

Contrato nº 02/2025-objeto: prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes às intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia, empreitada sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH-CNPJ/MF nº 58.841.899/0001-55 (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA)

Fica alterado, em acréscimo, item que compõe a planilha de preços o serviços do Contrato nº 02/2025, referida na cláusula quinta, constante da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 765.560,68 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 20,36% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.524.863,78 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

As despesas correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1 Outros Recursos Não Vinculados.

Base Legal: art. 124, I, "b", e art. 125, Lei Federal nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 8/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BRUNO DE BRITO SOARES-CONSÓRCIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2024

Processo Administrativo nº 130528/2025

Contrato nº 20/2024-objeto: execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passelo Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA-CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86

Fica alterado, em acréscimo e supressão, nos itens que compõe a planilha de preços e serviços do

Contrato nº 20/2024, referida na cláusula quinta, constante da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 1.809.297,72 (um milhão oitocentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), equivalente a 16,48% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 12.785.563,57 (doze milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SECULT para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Projeto/Atividade: 13.695.0006.1268 - Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados.

Base Legal: art. 124, I, "b", e art. 125, Lei Federal nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 15/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM-PENTÁGONO

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo Administrativo nº: 58323/2025

Pregão nº 90002/2025

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ABEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 44.402.871/0001-07

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo reposição de peças, componentes/acessórios, instalação e desinstalação, se necessários, localizados na SUCOP (Sede 1 e Sede 2), de acordo com TR, sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 103.124,60 (cento e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) Do valor global: R\$ 53.124,60 (cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) corresponde aos serviços de manutenção corretiva/preventiva; Do valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) corresponde a reserva do valor fixo, conforme disposto no subitem 4.3 do TR. As despesas decorrentes dos serviços contratados, correrão por conta das verbas e Recursos do Orçamento Municipal, sendo:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

Prazo de vigência do contrato: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Data de assinatura do contrato: 14/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e UALACE SANTOS SOARES-ABEC

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 35/2023

Processo nº: 128265/2025

Contrato nº: 35/2023-Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 210 (duzentos e dez) dias, com início em 28/07/2025 e término em 22/02/2026.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2025

Processo nº: 127685/2025

Contrato nº: 042/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano).

Empresa: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2025 A ABRIL/2026	K = 0,029404

Parecer ASJUR nº 174/2025

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de julho de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente